PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: secqeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 2.033/2012

DE 25 DE MAIO 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA COBRIR DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para despesas não previstas no vigente orçamento, no valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| Dotação a ser criada | Descrição da dotação |
|----------------------|--|
| 02. | Executivo Municipal |
| 06. | Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transp. Serv. Urbanos |
| 03. | Obras Planej. Urban. Arquit. e Habitação |
| 27. | Desporto e Lazer |
| 812. | Deporto Comunitário |
| 0720. | Programa Esporte Comunitário |
| 1.095- | Ampliação e melhorias em campos de futebol, da zona urbana e rural |
| 4490.51.00 | Obras e Instalações |

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento do Município para 2012.

| DOTAÇÃO | VALOR |
|---|-----------|
| 02.06.03.04.122.0052.1.010-4490.51.00 – obras e instalações | 44.000,00 |
| TOTAL | 44.000,00 |

Art. 3.° – Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Coqueiral, 25 de maio de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal